



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A presente aquisição de materiais de higiene e limpeza se justifica pela necessidade contínua de abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de garantir um atendimento adequado à população em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição em questão está prevista no Planejamento Anual de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, reforçando o compromisso com o planejamento eficiente dos recursos públicos.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2016, a assistência social é direito do cidadão, constituindo-se como uma política pública de seguridade social não contributiva, voltada à provisão dos mínimos sociais. Ela se dá por meio da atuação conjunta entre o poder público e a sociedade civil, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas da população, assegurando a vida e a dignidade do cidadão. Conforme o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.495/2016, cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social a manutenção de suas unidades socioassistenciais, entre elas:

1. Centro de Convivência Integral da Criança e do Adolescente (CCICA)

O CCICA é um serviço municipal que visa fortalecer o processo de sociabilidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo vínculos interpessoais, familiares e comunitários. Além das atividades socioeducativas, são oferecidos diariamente café da manhã, almoço e lanches, nos períodos da manhã e da tarde. Atualmente, o serviço atende 220 crianças e adolescentes.

Dada a natureza das atividades e o alto fluxo diário de usuários, torna-se essencial a aquisição contínua de materiais de limpeza para a higienização, desinfecção e manutenção dos espaços físicos, assegurando condições adequadas de salubridade e segurança.

2. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O CRAS desempenha papel fundamental na gestão da proteção social básica, com atuação territorializada junto a famílias em situação de risco e vulnerabilidade. Por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), são ofertados programas e projetos socioassistenciais que promovem o fortalecimento de vínculos e o direito à convivência familiar e comunitária.

Além do atendimento individualizado, o CRAS promove grupos quinzenais de convivência, conforme tabela abaixo:

PÚBLICO	QUANTIDADE
Gestantes	15 participantes
Grupo 0-03 anos	15 participantes
Adolescentes	20 participantes
Grupo 18-59 anos (cidade).	15 participantes
Grupo 18-59 anos (interior).	10 participantes
Idosos	20 participantes
Intergeracional	15 participantes

Tais encontros demandam o uso frequente de materiais de limpeza e higiene, tanto para a preparação dos ambientes quanto para a manutenção das condições sanitárias, em conformidade com os padrões de segurança e acolhimento.

3. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O CREAS é um órgão público de abrangência municipal, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Seu objetivo é realizar ações de orientação, proteção e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

O CREAS também desenvolve serviços socioassistenciais especializados, buscando preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários, bem como a função protetiva da família. Atualmente, são atendidos 12 adolescentes e 12 mulheres, número este que pode variar conforme a demanda e a metodologia aplicada em cada período.

4. Programa “Idosos que Fazem a Diferença” – Lei Municipal nº 2.496/2016

Criado pela Lei Municipal nº 2.496/2016, o programa tem como finalidade promover o bem-estar social da pessoa idosa por meio de encontros semanais, animação musical, transporte para participantes da cidade e zona rural, intercâmbios com outros grupos de idosos, oferta de alimentação, atividades recreativas, culturais e turísticas, além de cursos, oficinas e palestras. A gestão e o custeio do programa são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo atualmente executado no Centro Social dos Idosos Antônio Francisco Bortolini, localizado na sede do município, bem como nos distritos da zona rural.

A limpeza e higienização das unidades socioassistenciais é uma questão de saúde pública. Ambientes frequentados por grande número de pessoas diariamente necessitam de manutenção constante, a fim de evitar a proliferação de bactérias, fungos, insetos e outros vetores de doenças, além disso, a melhoria das condições de higiene reforça a imagem e confiança da população nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo o acolhimento e o bem-estar de quem busca apoio. Para os servidores, um ambiente limpo e bem mantido proporciona melhores condições de trabalho, favorecendo sua produtividade e satisfação.

A estimativa de materiais de limpeza, levou-se em conta a quantia de funcionários por local de trabalho para atender as demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, além da necessidade de fornecimento de materiais de limpeza para usuários destes locais, especialmente em unidades de alta rotatividade e presença diária, como o CCICA, CRAS e CREAS, garantindo coerência e adequação às reais necessidades da Secretaria.

A contratação será realizada com entregas parceladas, conforme previsto no Termo de Referência, permitindo controle eficiente dos estoques, evitando acúmulo de materiais no almoxarifado, perdas por deterioração e otimizando o uso dos recursos públicos. Essa modalidade favorece a adequação da oferta à demanda real, contribuindo para maior racionalidade e economicidade nas aquisições da Administração Pública.

Considerando a vigência do Pregão Eletrônico nº 036/2024, informamos que a Secretaria Municipal de Educação optou pela não renovação da Ata de Registro de Preços dela decorrente para o próximo período, com base em fatores de ordem técnica, administrativa e operacional, conforme detalhado a seguir:

1. Aumento da demanda: Verificou-se a necessidade de ampliação das quantidades inicialmente previstas, em virtude do crescimento da demanda nas unidades escolares da rede municipal, o que ultrapassa os limites estabelecidos na ata vigente.
2. Revisão das especificações técnicas: Houve a necessidade de revisar e aprimorar as especificações técnicas dos produtos, com o objetivo de garantir maior qualidade e melhor atendimento às exigências pedagógicas, operacionais e sanitárias da Secretaria Municipal de Educação.
3. Desistência formal de fornecedor: Uma das empresas participantes formalizou sua desistência da ata, alegando dificuldades financeiras que impossibilitam o cumprimento das obrigações assumidas.
4. Falta de interesse de outras empresas registradas: Mesmo após tentativas formais de contato e notificação, as demais empresas registradas não manifestaram interesse em assumir o fornecimento, comprometendo assim a segurança e a continuidade da contratação.

Diante desse contexto, as condições originalmente pactuadas perderam sua validade, tornando inviável a prorrogação da referida ata, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que será iniciado um novo processo licitatório, com especificações técnicas e quantitativas devidamente atualizadas, de forma a assegurar o atendimento regular, eficiente e contínuo das demandas da rede municipal de ensino.

No entanto, cumpre destacar que, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, os **lotes 04, 05 e 12 restaram desertos**, em razão da ausência de propostas de fornecedores interessados em atender às especificações do edital. Essa circunstância impediu o atendimento integral da necessidade administrativa por meio daquele certame, gerando uma lacuna no suprimento de itens imprescindíveis às rotinas de higienização e conservação dos ambientes públicos.

Diante desse contexto, mostra-se indispensável a instauração de novo processo de contratação, de forma a assegurar o atendimento integral da demanda, a regularidade do fornecimento e a continuidade dos serviços públicos essenciais, em estrita observância aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da supremacia do interesse público.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

PPA - Lei 2.920 de 08/12/2021, alterada pela Lei 3.245 de 15/10/2024;

LDO - Lei 3.212 de 18/12/2024;

LOA - 3.258 de 18/12/2024;

PCA – Itens 247 a 336 do PCA/2025.

Lei Municipal nº 2.496/2016 - dispõe sobre as ações referentes aos assuntos comunitários e ao atendimento à mulher e dá outras providências.

Lei Municipal nº 2.495/2016 - dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a definição do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado um levantamento de mercado, considerando diversos critérios essenciais para garantir a melhor escolha. A economicidade foi um fator primordial, buscando a melhor relação custo-benefício, com alternativas que atendem aos requisitos técnicos necessários a um preço justo, sem comprometer a qualidade dos produtos. Além disso, foram priorizadas soluções que se destacam pela eficiência e eficácia, garantindo não apenas a pontualidade na entrega, mas também a capacidade de atender adequadamente às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, como o CCICA, CRAS, CREAS e os centros de atendimento aos idosos.

A padronização dos materiais também foi considerada, uma vez que a aquisição de itens com características e padrões homogêneos facilita o controle e gestão do estoque, além de contribuir para o uso racional dos recursos, evitando desperdícios. Por fim, a qualidade dos produtos foi criteriosamente analisada, tendo em vista que a Secretaria de Assistência Social deve garantir a segurança e o bem-estar dos seus usuários, especialmente nas unidades que atendem populações vulneráveis. Assim, a seleção de fornecedores que oferecem materiais eficientes e que seguem boas práticas de fabricação é fundamental para atender a essas necessidades.

Além disso, o Departamento de Compras da Secretaria de Assistência Social realiza um controle rigoroso do fornecimento e da compra de cada produto. É importante ressaltar que a falta de fornecimento de produtos quando solicitados pode gerar sérios prejuízos à rotina dos serviços prestados pela Secretaria, comprometendo o atendimento à população e a imagem da Administração Municipal.

Considerando que o material de limpeza é utilizado por diversos departamentos (CCICA, CRAS, CREAS e Programa de Idosos), a aquisição de embalagens menores facilita o controle de estoque, além de promover maior flexibilidade nas compras. Cada unidade pode adquirir a quantidade necessária conforme sua demanda específica, evitando o acúmulo de produtos e o desperdício de recursos. O controle efetivo dos estoques contribui para uma gestão mais eficiente e alinhada às necessidades de cada unidade.

Proposta de Compra: Após analisar a probabilidade de demanda e o tempo médio entre a solicitação e a entrega do produto, sugere-se a compra dos itens em caixas fechadas, o que facilita tanto o controle de consumo quanto a distribuição nos diversos setores. Essa estratégia colabora com os princípios de eficiência, economicidade e transparência, além de otimizar o uso dos recursos públicos, evitando compras excessivas e garantindo a continuidade do abastecimento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **utensílios plásticos, suportes, dispensers, acessórios de limpeza e consumíveis não químicos**, itens essenciais para a manutenção das rotinas de higienização das diversas unidades administrativas do Município. Embora não se trate de insumos de consumo imediato, tais materiais possuem vida útil limitada e necessitam de reposição periódica, em razão do desgaste natural decorrente do uso constante, da necessidade de substituição preventiva e do atendimento a setores com grande fluxo de pessoas.

Diante dessas características, considera-se tecnicamente adequada e juridicamente justificável a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, instrumento que possibilita contratações futuras





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

e eventuais, de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas dos órgãos requisitantes. Esse modelo confere à Administração flexibilidade, racionalização de estoques e economicidade, assegurando atendimento contínuo às demandas sem a necessidade de aquisições imediatas ou globais.

A escolha pelo SRP alinha-se a práticas modernas de gestão de suprimentos, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a demanda real, evitando acúmulo desnecessário em almoxarifado e reduzindo riscos de perdas por deterioração ou obsolescência. Essa sistemática garante maior controle patrimonial, precisão no planejamento orçamentário e operacional, além de reforçar a eficiência na distribuição dos itens aos diversos setores da Administração.

As estimativas de quantidades foram elaboradas com base no histórico de consumo, aliado à experiência do certame anterior (Pregão Eletrônico nº 037/2025), no qual os lotes 04, 05 e 12 restaram desertos. Essa reavaliação permitiu adequar especificações técnicas e reestruturar os lotes em grupos de afinidade, a fim de ampliar a competitividade e evitar nova ausência de propostas.

Considerando tratar-se de bens de uso comum, a modalidade mais adequada é o **pregão eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, nos termos do art. 6º, XX c/c art. 28, §1º, da Lei nº 14.133/2021. O procedimento eletrônico assegura maior transparência, ampla participação do mercado fornecedor e obtenção de propostas mais vantajosas, refletindo em condições comerciais atrativas e na garantia da qualidade dos itens adquiridos.

Assim, a solução proposta atende integralmente ao interesse público, assegurando a regularidade do fornecimento e a continuidade dos serviços de limpeza e higienização, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

As quantidades de materiais destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses, seguirá o descrito na tabela do item 6 deste Estudo.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4º

O quantitativo estimado e o custo para aquisição dos itens foram apurados com base nas Atas de Registro de Preços nº 130/2024, 133/2024, 146/2024, 135/2024, 123/2024, 124/2024, 125/2024, 137/2024, 143/2024, 147/2024, 127/2024, 145/2024, 140/2024, 128/2024, 139/2024, 144/2024, 132/2024, 141/2024, 129/2024, 126/2024, 131/2024, 134/2024, 136/2024, 142/2024, 150/2024, 148/2024, 149/2024 e 138/2024, resultantes do Pregão Eletrônico nº 036/2024, bem como no Plano de Contratação Anual, com a devida atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), totalizando o montante de R\$15.696,22 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Esse critério de estimativa visa assegurar a previsibilidade orçamentária e a adequação dos valores à realidade do mercado, garantindo, assim, a economicidade e a eficiência na alocação dos recursos públicos, conforme os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade.

LOTE 01						
ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID .	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	417993 (aprox.)	Unid.	10	Balde de plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade para 10 litros, com alça resistente, na cor preta. medidas: 25 cm de altura (balde de pedreiro).	R\$ 7,12	R\$ 71,20
02	419111	Unid.	10	Balde de plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade para 20 litros com alças resistentes, medidas aproximadas: 35 x 34,5 cm	R\$ 10,35	R\$ 103,50
03	610860	Unid.	14	Cesto para lixo em	R\$ 68,82	R\$ 963,48



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

				plástico polipropileno, capacidade para 30 litros, medidas 29 cm (altura) x 23 cm (diâmetro), na cor cinza.		
04	487727	Unid.	04	lixeira de 100 litros em pp (polipropileno) - com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal. cor branca.	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
05	456392 (aprox.)	Unid.	10	Lixeira em material: polipropileno com pedal e tampa em pp (polipropileno), capacidade mínima de 15 litros, medidas mínimas 24,5X36X32 cm.	R\$ 23,20	R\$ 232,00
06	604684	Unid.	04	Lixeira 50 litros, em PP (polipropileno) - com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal. cor branca. medidas aproximadas: 40 x 44 cm (diâmetro x altura)	R\$ 199,00	R\$ 796,00
07	422192 (Aprox.)	Unid.	06	Lixeira de plástico com capacidade para 20 litros em Polipropileno – com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal.	R\$ 95,00	R\$ 570,00
08	601315	UN	05	Carro/carrinho de limpeza para tarefas de higiene e transporte de resíduos. fabricado em polipropileno. acompanha duas prateleiras, um suporte para saco de vinil com capacidade de até 90 litros e uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; material: polipropileno, alumínio e tubo. garantia: 12 m. comprimento 116cm x largura 57cm x altura 100cm. respeita às indicações das nr's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

				trabalhadores;		
09	446284 (aprox.)	Unid.	7	Pá em plástico para coleta de lixo tamanho médio, dimensões 33x23cm. similar ou superior a marca Odim.	R\$ 3,99	R\$ 27,93
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 7.960,11
LOTE 02						
ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID .	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	607690 (aprox.)	UN	10	Suporte porta-papel toalha de parede, com capacidade de atpe 1.000 folhas, constituído em plástico com alta resistência ao impacto; sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; sistema que permite a saída do papel toalha por folha; compatível com papel toalha de dimensões 23x21dimensões: largura: 27 cm/ altura: 29 cm/ profundidade: 16cm instalação: parafusos e buchas que acompanham o produto.	R\$ 9,91	R\$ 99,10
11	483591 (aprox.)	UN	10	Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com cabo de alumínio e junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies, produzidos em 4 cores, podem ser identificadas por área de utilização evitando a transferência de contaminações entre ambientes.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 349,10
LOTE 03						
ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID .	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	331870 (aprox.)	Unid.	20	Escova para limpeza de vaso sanitário redonda, com cabo de plástico e suporte resistente, profundidade 12,5 cm, altura de 36, 4 cm e largura de 12, 5 cm.	R\$ 5,35	R\$ 107,00
13	333756 (aprox.)	Unid.	17	Escova para limpeza em geral, modelo oval, base de no mínimo 13 x 7 cm	R\$ 1,94	R\$ 32,98



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

				em plástico resistente, cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, com no mínimo 15 cerdas por tufos.		
14	485479 (aprox.)	Cx.	04	Refil mop esponja abrasiva zig zag, com íons de prata, indicada para limpeza pesada, nas cores verde e amarela, tamanho 35x15,5 e 2 cm de espessura similar ou igual a marca noviça, assolan ou bombril. Caixa com 12 unidades.	R\$ 394,90	R\$ 1.576,00
15	480824 (aprox.)	Unid.	06	Kit conector engate rápido para mangueira de água jardim, com (3) três peças, sendo elas: adaptador rosca 3/4" (redução de 3/4" para 1/2"), engate rápido com Aquastop para mangueira de 1/2" e esguicho com jato regulável.	R\$ 21,79	R\$ 130,74
16	455723 (aprox.)	M	230	Mangueira para jardim, camada interna em pvc, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em pvc.	R\$ 3,34	R\$ 768,20
17	241711 (aprox.)	Unid.	08	Desentupidor de vaso sanitário, coifa de borracha e cabo de madeira com 50 cm plastificado.	R\$ 10,19	R\$ 81,52
Valor Total do Lote 03						R\$ 2.696,44
Lote 04						
ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID .	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	419326 (aprox.)	Cx.	12	Esponja dupla face, medidas mínimas aproximadas: 110 mm x 075 mm x 22 mm de espessura, protegida contra bactérias, formato retangular, na cor verde e amarela igual ou superior à marca scotch brite. Caixa com 50 unidades, cada unidade deverá ser embalada em pacote individual e contendo as informações do produto impressa.	R\$ 43,00	R\$ 516,00



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

19	416694 (aprox.)	Pct.	05	Esponja de fibra uso geral, limpeza pesada, na cor verde 260mm x 102mm refil para rodo zig zag. Pacote com 10 unidades.	R\$ 32,00	R\$ 160,00
20	382312 (aprox.)	Fdo	16	Palha de aço, pacote com 08 palhas em cada, peso mínimo de 60 gramas por pacote, característica do produto: macia, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica resistente, similar ou igual a marca bombril, assolan e/ou scotch brite. Fardo com 14 pacotes, cada pacote deverá conter 08 palhas de aço.	R\$ 23,52	R\$ 376,32
21	445327	Unid.	20	Lixa d'água possuindo granulação 100 e verso de papel, folha medindo, no mínimo, 22,5x27,5cm.	R\$ 4,05	R\$ 81,00
22	342026 (aprox.)	Fd.	07	Luvas de látex de borracha natural, de alta qualidade, para limpeza, tamanhos P, M e G, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, internamente aveludada, na cor laranja. Fardos com 12 pares (24 unidades), cada par embalado em pacote individual.	R\$ 108,00	R\$ 756,00
23	410545	Caixa	9	Luvas cirúrgicas de látex, lubrificadas com pó, bioabsorvível. composta de látex 100% natural, com certificado ca, validade de 3 anos, caixa com 100 unidades. Tamanho P, M e G.	R\$ 56,05	R\$ 504,45
Valor Total do Lote						R\$ 2.393,77
LOTE 05						
ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID .	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	478488 (aprox.)	Pct.	30	Absorvente higiênico, descartáveis, tripla proteção com abas cobertura suave formato tradicional, pacote c/ 08 unidades	R\$ 6,84	R\$ 205,20
25	483803	Cx.	02	Desodorante aerosol	R\$ 157,22	R\$ 314,44



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

	(Aprox.)			feminino; antitranspirante feminino sem álcool; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela anvisa; embalagem mínima de 150 ml. Caixas com 12 unidades cada.		
26	483803 (Aprox.)	Cx.	02	Desodorante aerosol Masculino; antitranspirante Masculino sem álcool; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela anvisa; embalagem mínima de 150 ml. Caixas com 12 unidades cada.	R\$ 163,08	R\$ 326,16
27	481318	Cx.	04	Creme dental médio, com flúor anticárie, uso adulto e infantil, com fluoreto de sódio, sabor menta, em caixas com 12 unidades cada de 90 gr.	R\$ 55,00	R\$ 220,00
28	477537	Unid.	10	Escova de cabelo, com forma arredondada, com cerdas de nylon, cabo de borracha.	R\$ 21,00	R\$ 210,00
29	438126	Unid.	80	Escova dental adulto com formato anatômica, extra macia, material atóxico, com cabo de polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural. embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, proceden	R\$ 4,50	R\$ 360,00
30	438149	Unid.	120	Escova dental infantil com formato anatomico, 22 extra macia material atoxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural. embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia e apresentar selo de aprovacao da associacao brasileira de odontologia (a.b.o). de 1ª linha.	R\$ 3,20	R\$ 384,00
31	615062	Unid.	04	Lenço umedecido,	R\$ 17,05	R\$ 68,20



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

				PACOTE com, no mínimo, 100 unidades, suave e macio, não contendo álcool, levemente perfumado e dermatologicamente testado		
32	618743 (Aprox.)	Unidade	06	Spray fixador de penteados extraforte, para Todos os tipos de cabelo, jato seco. Embalagem com 400ml.	R\$ 34,80	R\$ 208,80
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 2.296,80
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 15.696,22	

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º*

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com estruturação por lotes, considerando a natureza dos itens, disponibilidade orçamentária e a dinâmica de fornecimento demandada pelas unidades administrativas da Administração Pública Municipal em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento das Secretarias abaixo discriminadas, conforme a seguir transcrito:

Art. 63. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

[...]

II - Quando for conveniente a **aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; [grifo nosso]

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social seguindo as dotações relacionadas abaixo:

Recurso	
Código reduzido:	660
Órgão:	10 – Secretaria de Assistência Social
Unidade:	5 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	6001 – Manutenção das Atividades da Central de Convivência Integral da Criança e Adolescente - CCICA
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento:	3339030000000000000 – Material de Consumo
Subelemento:	3339030160000000000 – Material de Expediente

Recurso	
Código reduzido:	674
Órgão:	10 – Secretaria de Assistência Social
Unidade:	5 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2050 – Manutenção das atividades da Central de Referência e Assistência Social - CRAS
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento:	3339030000000000000 – Material de Consumo
Subelemento:	3339030160000000000 – Material de Expediente

Recurso	
Código reduzido:	714
Órgão:	10 – Secretaria de Assistência Social
Unidade:	5 – Fundo Municipal de Assistência Social



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Ação:	2215 – Manutenção das Atividades da Central de Referência Especializada De Assistência Social - CREAS
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento:	3339030000000000000 – Material de Consumo
Subelemento:	3339030160000000000 – Material de Expediente

Recurso	
Código reduzido:	769
Órgão:	10 – Secretaria de Assistência Social
Unidade:	12 – Departamento da Mulher e Assuntos Comunitários
Ação:	2350 – Manutenção das Atividades da Central de Coordenação de Idosos
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento:	3339030000000000000 – Material de Consumo
Subelemento:	3339030160000000000 – Material de Expediente

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita por LOTE.

No processo de planejamento de suas aquisições, a Administração Pública deve observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Para a compra de materiais de limpeza, a licitação estruturada por lotes, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), revela-se a alternativa mais adequada. Essa abordagem permite conciliar economia, qualidade no fornecimento e eficiência nas operações logísticas.

Considerando a variedade e a quantidade dos itens a serem adquiridos, a Administração optou por organizar os produtos em lotes com base na similaridade entre eles — ou seja, reunindo itens com características afins. Essa organização contribui para uma gestão contratual mais eficaz, diminuindo os custos administrativos e favorece a logística de entrega.

A utilização do SRP viabiliza aquisições conforme a necessidade real, de forma planejada, evitando problemas com estocagem excessiva e desperdícios. A contratação por lotes garante uma entrega mais rápida, ordenada e contínua dos materiais.

Outro benefício da segmentação em lotes está na facilitação da logística: fornecedores são responsáveis por grupos de produtos semelhantes, entregando-os de forma centralizada, o que reduz os gastos com transporte e recepção. Caso a licitação fosse feita por item, a dispersão de fornecedores aumentaria, gerando maior complexidade no controle das entregas, risco de atrasos e possível comprometimento da qualidade do serviço.

Importa ressaltar que a formação de lotes, feita com base técnica e lógica, respeitando a similaridade dos itens, não compromete a competitividade. O mercado fornecedor, de forma geral, possui empresas capacitadas para atender integralmente os produtos de cada lote, o que garante ampla participação nas licitações. Além disso, o agrupamento de itens em lotes propicia economia de escala, permitindo aos fornecedores ofertarem preços mais vantajosos devido ao volume contratado. Também se observa uma significativa redução nos custos logísticos, uma vez que o número de contratos é menor e as entregas tornam-se mais eficientes. Já no modelo por item, o excesso de contratos e a fragmentação de fornecedores aumentam os riscos operacionais e dificultam o fornecimento contínuo.

Diante disso, a Administração Municipal opta pela licitação por lotes, assegurando maior eficiência, economia e regularidade no fornecimento dos materiais de limpeza, o que contribui para a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Coadunado, há de se destacar a necessidade de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Administração deverá:

I - Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

II - Estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que há contratação correlata para essa finalidade, especificamente no que diz respeito a necessidade de aquisição de materiais similares por outras Secretarias, conforme previsto no PCA, itens 247 a 336, a saber:

- Secretaria Municipal de Educação: Itens 94 a 149 do PCA/2025;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Itens 48 a 98 do PCA/2025;
- Secretaria Municipal de Administração: Itens 94 a 149 do PCA/2025

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

A presente aquisição de materiais de higiene e limpeza tem como finalidade assegurar a manutenção contínua da salubridade e da higienização dos ambientes pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social. Espera-se, com essa contratação, garantir espaços limpos, seguros e adequados para o atendimento ao público, especialmente nas unidades que recebem diariamente crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A correta higienização desses locais contribui significativamente para a prevenção de doenças e a promoção da saúde coletiva.

Além disso, a aquisição visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população, evitando a interrupção de atividades por falta de insumos básicos. A organização e o controle dos estoques também serão aprimorados, uma vez que a compra planejada e a aquisição de embalagens adequadas permitem melhor gerenciamento do uso dos materiais, prevenindo desperdícios e perdas por vencimento ou má conservação. Com a padronização dos produtos e a distribuição conforme as demandas específicas de cada unidade, será possível atender de forma mais eficaz as necessidades reais dos setores da Secretaria, promovendo a racionalização de recursos e a eficiência no uso dos materiais. Ademais, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços observa os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e transparência, alinhando-se às boas práticas da administração pública.

Por fim, espera-se que a presente aquisição também contribua para a melhoria do ambiente de trabalho dos servidores, proporcionando condições mais adequadas e salubres para a execução das atividades diárias. Ao mesmo tempo, promove-se um acolhimento mais digno e respeitoso ao público atendido, refletindo diretamente na qualidade percebida dos serviços prestados e fortalecendo o vínculo de confiança entre a população e a gestão pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para esta finalidade a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas, nem de realização de plano de ação específico para treinamento de fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que possuem experiência neste tema.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva.

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

O uso adequado dos materiais a serem adquiridos, evitará danos ao meio ambiente e às pessoas, por conter em alguns itens agente químico de baixa e média toxicidade. A presença de tais agentes, é restrita ao cloro, desodorizador, desinfetantes, ceras, entre outros. Importante o armazenamento e o monitoramento adequado, não permitindo o vazamento dos produtos, evitando incêndios ou danos a saúde e ao patrimônio físico ou da natureza. Exigir o uso do veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto. A logística reversa, é prática necessária e segura, promovendo ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 23 de setembro de 2025

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

HELLYGTON ORLANDO REMOR FERREIRA WEBBER
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CIENTE E DE ACORDO,

IVANETE APARECIDA WEISS PASSING
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Atraso na entrega dos itens especificados na contratação. 2. Metas e benefícios não serão atingidos.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP		Área demandante	Por ocasião da demanda
Risco 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	1. Probabilidade de a estimativa sobre o quantitativo ser maior ou menor que a efetiva demanda; 2. Estimativa de custo da contratação prejudicada.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Estudo comparativo das quantidades históricas de aquisição, utilizados como parâmetro para a atual contratação.		Fiscalização da contratação	Por ocasião do ETP
	Elaboração de padrão de utilização de produtos.		Área demandante	Por ocasião do planejamento
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Controle e acompanhamento dos pedidos de produtos pelos órgãos durante a vigência da ARP.		Fiscal de contrato	Durante a vigência da ARP
Risco 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Não efetivação da entrega dos produtos pela empresa contratada; 2. Falta de materiais de higiene e limpeza aos departamentos pertencentes a Secretaria de Assistência social, ocasionando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega
	Previsão clara e objetiva de sanções a		Área demandante	Por ocasião do ETP



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total		
Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência da ARP

